

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 714/2005

CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder 13º Salário referente o
exercício vigente, aos servidores públicos municipais contratados, conforme dispõe a
Lei nº 0687/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO: Incluem-se no artigo 1º desta Lei, os servidores municipais
contratados para atender programas do Governo Federal e Estadual.

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas da presente Lei advirão das
dotações orçamentárias previsto no orçamento vigente do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua-ES, 23 de dezembro de 2005.


HÉLIO HUMBERTO LIMA
Prefeito Municipal